

ATA N.º 17/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

31/07/2023

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, extraordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

-----Estiveram igualmente presentes, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Silva, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen Santos, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Mesquita e o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Manuel Maranhão Cupido e a Assistente Técnica, Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, na qualidade de secretária. -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 12 de julho de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 28 de julho de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 143, de 28/07/2023, com um saldo orçamental de 860.594,67€ (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro euros e sessenta e sete cêntimos). -----

-----**PERÍODO DAE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: (n.º 6 do art.º 49º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação)-----

-----Esteve presente na reunião o munícipe Sr. Manuel Miranda Gomes, que veio expôr e fazer queixa de uma situação existente junto a lote da sua propriedade, em Mira, designadamente o depósito de materiais de construção, efetuado por proprietário de lote contíguo ao seu, ao qual deu autorização para que fosse feito o loteamento, mas não para que o local servisse de depósito de materiais. Disse que pretendia retirar a autorização dada, para tanto já tinha submetido requerimento nos serviços da Câmara Municipal e questionou como é que estava o assunto. -----

-----A Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Mesquita, confirmou a entrada do requerimento, porém, disse, o mesmo era extemporâneo, uma vez que o loteamento já estava executado. -----

-----O Município alertou ainda para a existência de construções ilegais, tendo a Chefe da UGU informado que tinha sido instaurado o devido processo pelos serviços de Fiscalização, o qual estava a seguir os trâmites normais. -----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

----- PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO “GRUPO MOTARD MONTAR PARA VIVER - TERRAS DE MIRA – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO QUE APROVOU O ADITAMENTO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 313/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do artº. 35º., do Anexo I, à Lei n.º. 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 21/07/2023, que aprovou o aditamento ao protocolo celebrado com a associação “Grupo Motard Montar para Viver – Terras de Mira” – cedência de terreno para instalação da sede. ----

----- PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P., PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 314/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 156.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na atual redação, da minuta do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., para utilização da plataforma de pagamentos da Administração Pública, retroagindo a sua eficácia à data em que se constituíram os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir.-----

-----RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DESTINADAS À FIXAÇÃO DE PUBLICIDADE ESTÁTICA NO CONCELHO DE MIRA----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da agenda de trabalhos da presente reunião, a **proposta n.º 315/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, para posterior deliberação.-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 316/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 19 de julho de 2023, de autorização da suspensão dos trabalhos referentes à “Empreitada de regeneração urbana do Centro de Mira”, desde o dia 19 de julho até ao dia 26 de julho de 2023. -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL, PROCº Nº 20104379 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.317/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual, no valor de 300,00 € (trezentos euros), repartido por três meses, destinado a despesas de subsistência do agregado familiar a que se reporta o processo identificado em epígrafe, de conformidade com a

legislação em vigor, nos termos do disposto na alínea v), do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO/APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO NO RESTAURO DO ANTIGO ÓRGÃO DE TUBOS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.318/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mira, destinado a comparticipação no restauro e conservação do antigo órgão de tubos, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS -----

----- RATIFICAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALA-ARRIBA E O MUNICÍPIO DE MIRA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA 2023 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº.319/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2023, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 20 de julho de 2023, de aprovação da minuta de protocolo de parceria entre o Município de Mira e a Associação Desportiva Ala-Arriba, com vista à realização das Festas de S. Tomé/2023. -----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-----

----- RATIFICAÇÃO DO ATO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO- FESTAS EM HONRA DE S. TOMÉ – 2023-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 320/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2023, de 12 de setembro,

na atual redação, do despacho proferido em 19 de julho de 2023, que autorizou a utilização do fogo-de-artifício durante a realização das Festas de S. Tomé, entre os dias 21 e 25 de julho de 2023.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL RELATIVOS A UMA INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 7,48 M3 – CLASSE A1 – E REDE DE DISTRIBUIÇÃO – PROC. N.º 23/2023/3-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 321/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotados, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do DL 267/2002, os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil relativos a uma instalação de armazenagem de combustíveis para consumo próprio com capacidade de 7,48 m3 – classe A1 – e rede de distribuição, a que se reporta o proc. n.º 23/2023/3:-----

-----Projetista – 44 191,84 €;-----

-----Empreiteiro – 238 656,88 €; -----

----- Responsável pela execução – 44 191,84 €; -----

----- Titular da licença de exploração – 238 656,88 €; -----

----- Responsável técnico pela exploração das instalações – 44 191,84 €.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/1160-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 322/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, nas seguintes condições:-----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a

operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

(*Secretária: Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa*)